

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.025/20	Recurso promoção 2019	Eduardo Luciano Diniz IPJ 3ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 23/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) Diante do recurso em face do Edital/CSPC/SEJUSP/M/N.02/2019, em que **Eduardo Luciano Diniz** requereu concorrer a promoção por ter sido considerado inabilitado, conforme o Art.91, Incisos II, ou seja, “sem avaliação”, do exposto acima, estando o IPJ Eduardo devidamente avaliado para a promoção, opino pelo voto favorável ao recurso quanto aos fatos requeridos, para que produza seus efeitos legais”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS